

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



RESOLUÇÃO Nº 0113/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 016/90 “REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Vereador Lucas Alves Pedrosa e outros

PEDRO JOSÉ MATIAS DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o artigo 34, IV, da Lei nº 1.380/90 (LOM) e artigo 29, IV, da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal, *APROVOU* e eu *PROMULGO* a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baixo Guandu, (Resolução 16/1990), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 79. A Ordem do Dia compreende a discussão e apreciação das matérias em pauta, observada a seguinte ordem:

I - requerimento de urgência;

II - requerimento de Vereador solicitando deliberação imediata;

III - proposição com pedido de urgência;

IV - proposição com pedido de prioridade;

V - pedido de prioridade;

VI - proposição em tramitação ordinária e especial;

VII - outras proposições “não mencionadas nos incisos anteriores”.

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



Art. 2º Fica alterada a redação do Parágrafo Único do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baixo Guandu, (Resolução 16/1990), acrescentado também inciso I, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 85.....

“Parágrafo Único. *Os Projetos de Lei, Anteprojetos de lei, Substitutivos, Emendas, Vetos, Projetos de Resoluções, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Decreto Legislativo e outras proposições que requerem a apreciação do Plenário, deverão ser protocolados, autuados na Secretaria e afixado cópia em locais próprios no edifício da Câmara, remetendo imediatamente cópia aos Vereadores, salvo deliberação em contrário da Mesa Diretora da Câmara Municipal (art. 27 do Regimento Interno)”.*

“I - toda proposição protocolada e autuada deverá ser incluída na pauta da Expediente do Dia da sessão imediata, salvo deliberação em contrário da Mesa Diretora da Câmara Municipal(art. 27 do Regimento Interno)”.

Art. 3º- Fica acrescentado Parágrafo Único ao artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baixo Guandu, (Resolução 16/1990), com a seguinte redação:

Art. 155.....

“Parágrafo Único. *A proposição em regime de prioridade poderá ser colocada na Ordem do Dia na mesma sessão que aprovou a prioridade, desde que haja aprovação do Plenário e não haja matéria tramitando em regime de urgência”.*

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, "Palácio Monsenhor Alonso Leite", 30 de setembro de 2013.

Pedro José Matias de Araújo

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria,
em 30/09/2013.

Celma Côrtes Bussular

Secretária do Poder Legislativo